



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 4831/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Processo Administrativo Nº 165/2021

OBJETO: Aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, 11ª ed. 2021-2022

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
S

PROCESSO/ANO: 4831 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/05/2021 15:39:53
SÚMULA: OFICIO Nº 072/2021 SECOM - SOLICITA AQUISIÇÃO DE 45 EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS 11ª EDIÇÃO 2021/2022, CONFORME ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CAJ

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício 072/2021-SECOM

Jaguariaíva, 18 de maio de 2021.

Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias, no sentido de viabilizar a aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, 11ª edição 2021/2022, que neste ano prepara conteúdo especial destacando o potencial turístico da região, considerada um "Paraíso terrestre" no Brasil, graças a sua riqueza em paisagens naturais e história. A nova edição trará amplo roteiro, destacando os principais atrativos de cada município da região, que dentre seus inúmeros atrativos abriga os conhecidos parque Estaduais Vila Velha e Guartelá.

Vale destacar a importância do tema abordado e que, com a aquisição de exemplares do Anuário 2021/2022, os mesmos servirão de fonte de pesquisa e divulgação das práticas abordadas e adotadas pelos municípios dos Campos Gerais, além de registro histórico desses fatos, com os exemplares sendo distribuídos em pontos bastante específicos como, por exemplo, nas bibliotecas municipais da zona urbana e rural, nas escolas municipais, nos Cemeis e secretarias municipais, bem como na recepção de instituições bastante frequentadas como Prefeitura, Hospital, Rádio e Informações Turísticas.

* Segue anexo a proposta de contratação recebida da Rede Paraná Notícias, pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, acompanhada de Certidões e roteiro para o conteúdo a ser destacado nesta edição, "A força do Turismo Regional".





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e reitero votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente



José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

À Senhora

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



Ponta Grossa, 12 de maio de 2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Assunto: proposta de aquisição de 45 exemplares do livro-anuário Caminhos Campos Gerais (edição 2021/2022)

Vimos, por meio desta, apresentar proposta para aquisição de exemplares da DÉCIMA-PRIMEIRA EDIÇÃO DO LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS (2021/2022), como segue:

1) PROPONENTE: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Informações sobre o proponente: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, nome fantasia **aRede**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas; telefone 42. 3220.6262, email: eloir@jmnews.com.br; representada por diretor Eloir Rodrigues da Silva.

2) DESCRITIVO

2.1) Histórico do livro

Lançado em 2010, o projeto especial “Caminho dos Campos Gerais” surgiu com o propósito de criar uma ferramenta capaz de auxiliar órgãos públicos e privados na organização e divulgação de informações técnicas e detalhadas acerca do perfil sócio econômico de cada um dos 26 municípios da região. Em parceria com a Associação dos Municípios do Paraná (AMP); Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG); Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa (ACIPG), diversas prefeituras, câmaras municipais e empresas, o anuário teve sua primeira edição em julho de 2010, destacando as potencialidades de cada município da região.

Em seu conteúdo, o livro traz valiosas informações sobre todas as cidades que fazem parte da região. São informações sobre a economia, população, principais segmentos do mercado, pólos industriais, potencial turístico, clima característico e solos específicos para determinados tipos de culturas. Além de todos esses aspectos, o livro também traz uma série de dados sobre investimentos em saúde, educação, saneamento básico, entre outros setores.

2.2) A Décima Edição

A 12ª edição do livro-anuário Caminhos dos Campos Gerais, uma produção do portal aRede em parceria com o Jornal da Manhã, irá destacar o potencial turístico da região, considerada um ‘Paraíso Terrestre’ no Brasil, graças a sua riqueza em paisagens naturais e história. A nova edição do livro-anuário trará um amplo roteiro, destacando os principais atrativos de cada município da região, que, dentre os seus inúmeros atrativos, abriga os conhecidos parques estaduais de Vila Velha e do Guartelá.

05.
Jan

As cidades dos Campos Gerais propiciam roteiros diversificados tanto para quem optar por atrativos naturais quanto para os que querem conhecer um pouco da história e tradição da região. Há espaço para aventura nas águas do Rio Tibagi ou uma viagem ao passado pelos museus. Quem prefere conhecer e passear pelos atrativos naturais irá se deparar com uma infinidade de opções.

O ecoturismo, o turismo cultural e rural, o turismo religioso e o de negócios também são referência nos Campos Gerais. Além de tudo isso, a 12ª do livro-anuário irá mostrar a estrutura turística existente na região, desde as redes hoteleira e gastronômica, até as opções de voos para outras regiões do País. Os investimentos das prefeituras e governo do Estado para fomento do turismo regional também serão destacadas.

3) OBJETIVOS

DIVULGAR E VALORIZAR AS POTENCIALIDADES DOS CAMPOS GERAIS

Idealizado com a missão principal de oferecer uma ferramenta capaz de auxiliar órgãos públicos e privados na organização e divulgação de informações técnicas e detalhadas acerca do perfil sócio econômico de cada um dos 26 municípios da região, o livro-anuário “Caminhos dos Campos Gerais” é hoje uma referência para investidores, turistas e qualquer outra pessoa interessada em conhecer melhor a região. É um projeto que inova o jeito de apresentar sua marca no mercado. São alguns de seus principais objetivos:

- reunir e compilar num único documento de consulta informações sobre o perfil socioeconômicos de cada um dos 26 municípios da região dos Campos Gerais;
- contribuir para o planejamento de ações estratégicas de empresas e poder público no sentido de atrair investidores e turistas para a região;
- aprofundar a discussão sobre temas importantes para o desenvolvimento regional, auxiliando na redefinição de políticas públicas integradas entre os municípios;
- divulgar as empresas e instituições que contribuem para o crescimento socioeconômico dos municípios;
- oferecer um material com informações atualizadas anualmente, a partir de pesquisas a uma ampla gama de fonte, sobre cada um dos municípios.

4) EVENTO DE LANÇAMENTO PREVISTO PARA JULHO DE 2021

O lançamento da edição 2021 do livro-anuário “Caminhos dos Campos Gerais” está previamente agendado para julho. Como tradicionalmente ocorre todos os anos, novamente diversas lideranças políticas e empresariais da região e do Estado serão convidadas a participar do cerimônia.

Em caso de impossibilidade de realização do evento, por conta dos protocolos de saúde da Covid-19, um painel digital será realizada, com participação de representantes do setores envolvidos, para discutir o tema deste ano.

5) PÚBLICO-ALVO

VOLTADO A INVESTIDORES E TURISTAS

A edição 2021 do livro-anuário Campos Gerais colocará em circulação 3.500 exemplares. A distribuição será dirigida. Além dos parceiros e patrocinadores, o livro será entregue a prefeituras, câmaras municipais, bibliotecas, órgãos públicos e privados representativos nos Campos Gerais e também de outros Estados. O material tem como foco principal empresários com interesse em investir na região, servindo como uma espécie de guia também para turistas interessados em conhecer os municípios.

6) PROPOSTA:

Aquisição de 45 (quarenta e cinco) exemplares do livro-anuário

Custo unitário: R\$ 170,00 (Cento e cinquenta reais)

Custo total: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Pagamento: após a entrega dos exemplares, mediante apresentação de Nota Fiscal

CONCLUSÃO

Em sua 12ª edição o Livro Anuário Caminho dos Campos Gerais, busca criar oportunidades para novas ações de sucesso em favor do desenvolvimento regional, e prioriza a potencialização da marca de seus investidores, empresas e patrocinadores. Seria uma satisfação enorme firmar uma parceria neste projeto que visa, primordialmente, impulsionar o avanço dos Campos Gerais que hoje, no entorno de seus 26 municípios, abrange uma população de quase 1 milhão de habitantes.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

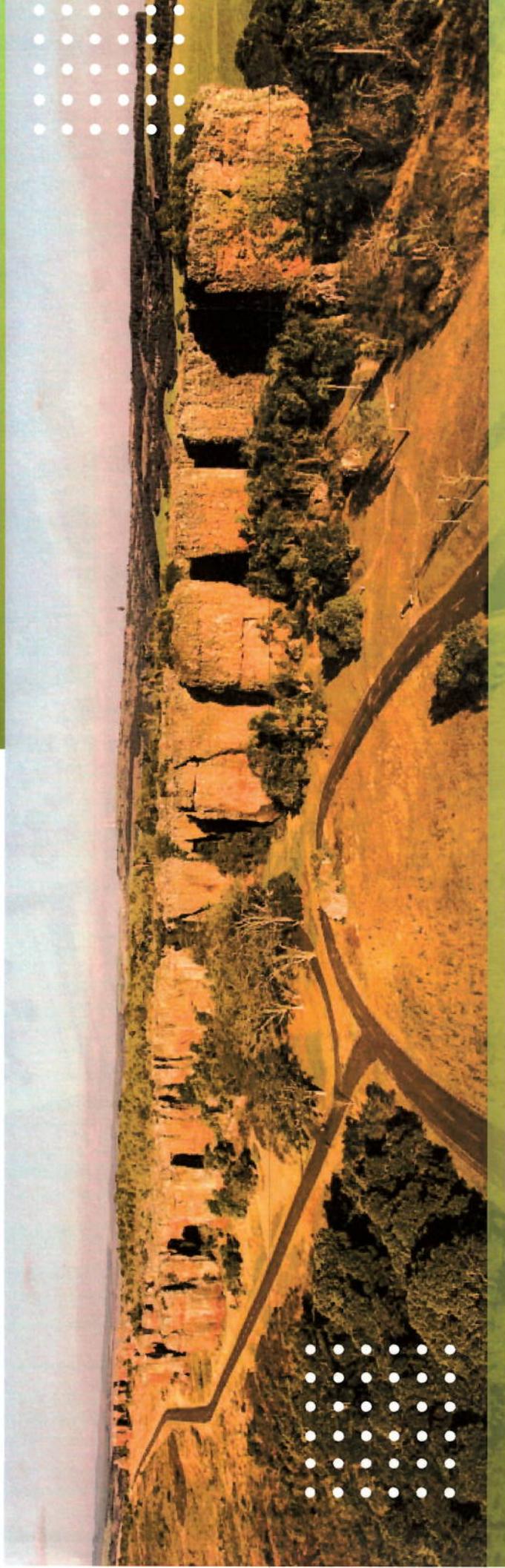
Atenciosamente,

ELOIR RODRIGUES
Diretor
eloir@jmnews.com.br
(42)3220 6262 / (42) 98412.4503

Caminhos dos

CAMPOS GERAIS

TERRA DE ENCANTOS E BELEZAS



A FORÇA DO **TURISMO** REGIONAL

O livro-anuário Caminhos dos Campos Gerais chega à sua 12ª edição e neste ano coloca na vitrine a riqueza e a diversidade do turismo regional. O material, que será lançado em julho, pelo Grupo aRede, que inclui o Portal aRede e o Jornal da Manhã, irá mostrar o que há de melhor para se conhecer nos mais de 26 municípios da região Centro-Sul do Paraná. Um verdadeiro roteiro de encantos e belezas. Participe. Confira. Desfrute!!!



Livro-anuário 2021/2022
Lançamento: Julho de 2021

grupo



aRede

024
S

008. Saw

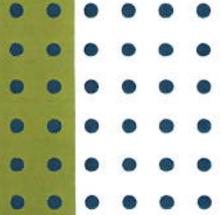
Caminhos dos

CAMPOS GERAIS

TEMA 2021

TERRA DE ENCANTOS E BELEZAS

Considerada o 'Paraíso Terrestre' no Brasil, a Região dos Campos Gerais é rica em paisagens naturais. Alguns destinos turísticos, como o Parque Estadual de Vila Velha; Parque Estadual do Quartelá e Parque Estadual do Cerrado, são conhecidos internacionalmente. O Turismo de Aventura também marca presença. Rafting, cascading e o rapel proporcionam adrenalina para os visitantes mais radicais.



A 12ª edição do Anuário Caminhos dos Campos Gerais, uma produção do portal aRede em parceria com o Jornal da Manhã, trará um amplo roteiro, destacando os principais atrativos de cada município.



CAPA DAS EDIÇÕES DOS ÚLTIMOS 11 ANOS

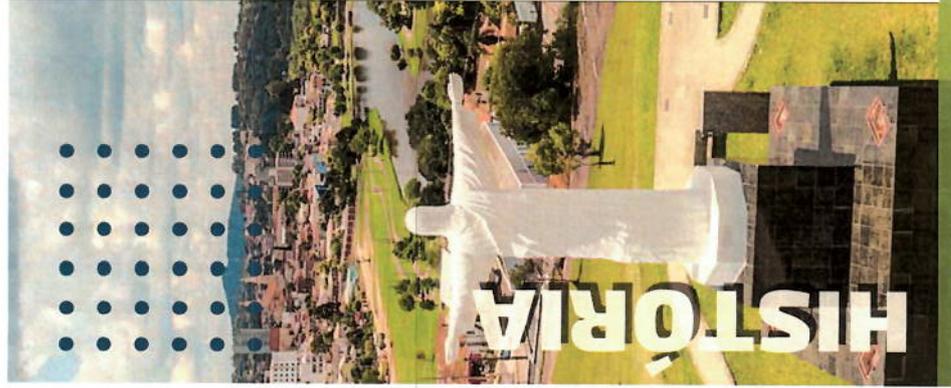


Caminhos dos

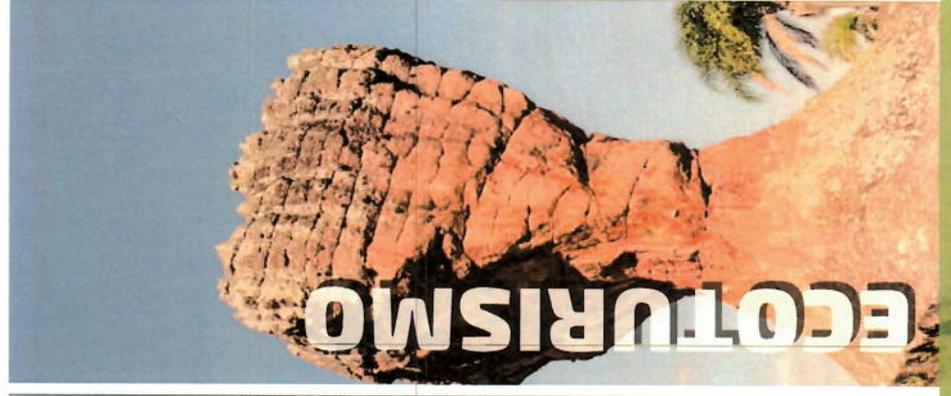
CAMPOS GERAIS

O QUE

FAZER



HISTÓRIA



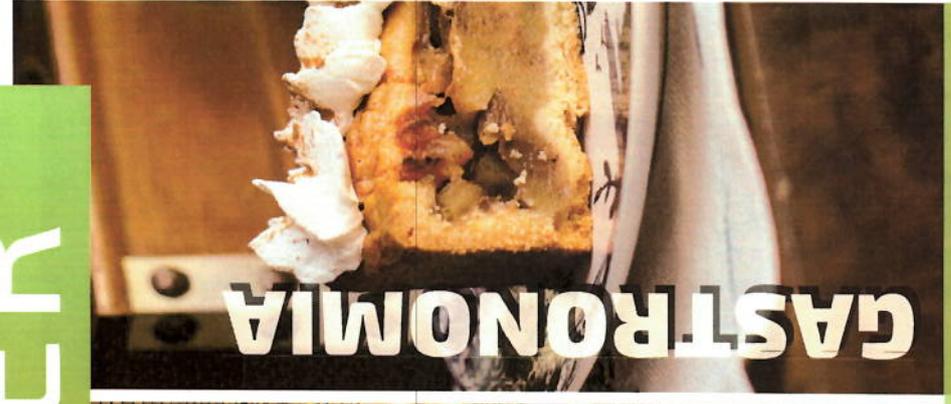
ECOTURISMO



AVENTURA



CULTURA



GASTRONOMIA

Visitar os municípios da região turística paranaense dos Campos Gerais é se encantar com as maravilhas que a natureza proporciona. Entre áreas verdes de preservação, cânions e cachoeiras, o turista terá muitos momentos de lazer e contemplação junto à família e amigos. Não se esqueça de conhecer também os templos religiosos e saborear as delícias gastronômicas; assim, você aproveita a região em uma experiência completa.

grupo

aRede

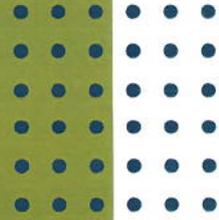
Dr. João

Caminhos dos

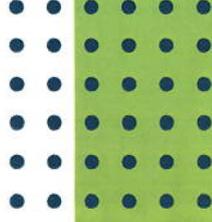
CAMPOS GERAIS

ONDE FICAR

Na hora de repor as energias, o turista encontra na região hospedagem para todos os gostos e bolsos. Seja nas pousadas e hotéis das áreas urbanas ou nos chalés e espaços de camping em meio à natureza, conforto e aconchego garantem boas noites de sono. O acesso até as cidades da região é facilitado pelo Aeroporto Sant'Ana, em Ponta Grossa, que recebe voos nacionais regulares. Se a opção for terrestre, as rodovias PR-092, PR-239, PR-151, PR-160, PR-340, PR-090, BR-376, BR-277, BR-153 e Rodovia Transbrasiliana ligam os municípios a outros pontos do país.



Pela terra ou pelo ar, os encantos dos municípios farão valer a pena o tempo de viagem.



PARANÁ

CAMPOS GERAIS

Caminhos dos

CAMPOS GERAIS



Com uma audiência consolidada, o Grupo aRede é um dos maiores grupos de comunicação do Paraná.



grupo

aRede



aRede

Acessos diretos/portal

SOMOS 3 MILHÕES

(PESSOAS
ALCANÇADAS
POR MÊS)

Referência no digital, com o Portal aRede, principal canal de notícias de Ponta Grossa e dos Campos Gerais, e destaque também no impresso, com o Jornal da Manhã, o mais antigo jornal em circulação ininterrupta na região, fundado em 4 de julho de 1954. Um diferencial do Grupo aRede são os projetos editoriais e de envolvimento com a comunidade, bem como as plataformas digitais aRedeNegócios, aRedeShopping e aRedeFood.



Nossas
redes sociais



mais de

163 mil

seguidores

e alcance chega

1,3 milhão

de pessoas/mês



mais de

60 grupos

com 12 mil participantes



mais de

42 mil

seguidores

jornaldamanhã

12 mil

exemplares e
circulação em

26

idades dos
Campos Gerais e
região Centro-Sul
do Paraná



On. *[Signature]*

Caminhos dos

CAMPOS GERAIS

FORMATOS DE ANÚNCIO

50x35 cm



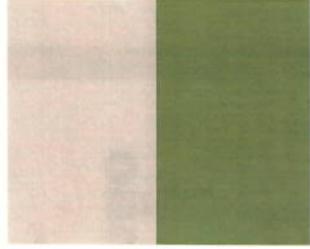
página dupla

25x35 cm



página inteira

25x17,5 cm



meia página



CRONOGRAMA

FECHAMENTO COMERCIAL

15 DE JUNHO

PRAZO FINAL ARTES

29 DE JUNHO

LANÇAMENTO

JULHO DE 2021

Tamanho do anúncio sem sangra. Considerar mais 2,0 cm de margem de sangra (todos os lados). E-mail para envio das artes: artes@jmnews.com.br

INTERESSADO? ENTRE EM CONTATO, E TORNE-SE NOSSO PARCEIRO.



comercial@arede.info | comercial@jmnews.com.br

Rua Marques de Souza, 93, Oficinas, Ponta Grossa - PR | 42. 3220-6262 | 42.98412- 4503



aRede | **aRede negócios**

| **aRede food**

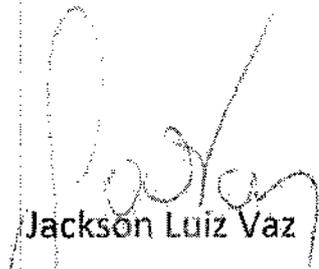
| **aRede shopping**

| **jornaldamanhã**

02
Luz

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins que a REDE PARANÁ DE NOTÍCIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, com sede na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas — Ponta Grossa — PR — CEP 84035-360, possui exclusividade no projeto: LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS e que não possui representantes comerciais autorizados a participar de licitações em seu nome.


Jackson Luiz Vaz

Gerente Administrativo e Financeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 29 de julho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 4831/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de processo de contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, 2021-2022.

Valor (R\$)
7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Subcrevo-me.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 20/20
Data: 03/08/2021
Usuário: Priscifangelo

Nº do Bloqueio: 120900/2021
Data do Bloqueio: 29/07/2021

Órgão: 03.000 Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Unidade: 03.003 Departamento de Rádio e Televisão
Funcional: 24.131.0014 Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.020 Manutenção da Rádio Jaguariaíva.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 36

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	29/07/2021		27.184,20	7.650,00	19.534,20

Protocolo 4831/2021 Val referente a aquisição de 45 exemplares do livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais 11 ed 20

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.650,00

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de sociedade UNIPESSOAL, com sede e foro na Rua Marques de Souza, nº 93, Bairro Oficinas, CEP 84035-360 em Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.676.778/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207901990, por despacho em sessão de 16 de Julho de 2014, neste ato, representada pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30;

BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, inscrita no CNPJ nº 20.486.986/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207884475, por despacho em sessão de 18 de Junho de 2014, neste ato representada pelo titular administrador ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital Social da sociedade empresária REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa – Paraná, na Rua Marques de Souza, nº 93, Sala B, Bairro Oficinas, CEP 84.035-360, com seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207699112 em sessão de 04/09/2013 e inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, resolvem ALTERAR seu Contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

Retira-se da sociedade a sócia jurídica BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI, possuidora de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus, cede e transfere por venda a totalidade das mesmas à sócia remanescente, e da quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOVA POSIÇÃO SOCIETÁRIA.

O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e realizado neste ato, em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
Multimedia Administração e Participações LTDA	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A Sociedade será administrada pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA autorizado o uso INDIVIDUAL do nome empresarial, cabendo, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

CLÁUSULA 1º: A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, sociedade empresarial UNIPESSOAL com sede em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Marques de Souza, n.º 93, Sala B, Bairro Oficinas, CEP 84.035-360.

CLÁUSULA 2º: O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído:

SÓCIA	Capital Social	Cotas	%
Multimedia Administração e Participações LTDA	R\$50.000,00	50.000	100%
Total	R\$50.000,00	50.000	100%

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3º: o objeto social é:

- a) 58.12-3-01 - Edição de jornais diário;
- b) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- c) 63.91-7-00 - Agências de notícias;
- e) 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- f) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- g) 63.99-2-00-Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 04/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5º: A Administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA 6º: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 7º: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8º: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que impede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9º: Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico referentes ao período.

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: Caberão ao sócio os lucros e as perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Único: Poder-se-á levantar o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados, no decorrer do exercício social se a sócia assim entender necessário.

CLÁUSULA 11ª: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 12ª: Em caso de falecimento ou incapacidade do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz, cujas demais disposições serão definidas pelo único sócio em documentos apartado. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA 13ª: Todos os casos omissos serão regulamentados pela Lei 10.402/02, ficando eleito o foro da cidade de Ponta Grossa – Paraná para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa, 28 de outubro de 2020.

Eloir Rodrigues da Silva
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Eloir Rodrigues da Silva
BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Eloir Rodrigues da Silva
MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA


Jefferson Wegermann de Matos
OAB 74.271/PR



CS.
Schott

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS SCHOTT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033501, expedida em 09/02/2012, inscrito no CPF n° 63879638934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
63879638934	033501	JOSE CARLOS SCHOTT



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020 08:13 SOB N° 20206785410.
PROTOCOLO: 206785410 DE 05/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005408580. CNPJ DA SEDE: 18826244000193.
NIRE: 41207699112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

0201
Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 Ministério da Previdência Social

Nome: ELTON RODRIGUES DA SILVA

CPF: 027.396.399-30 **Data Nascimento:** 06/07/1978

Profissão: ANILDO RODRIGUES DA SILVA
 CLARICE SOUZA DA SILVA

Matrícula: 02047448644 **Validade:** 13/01/2027 **Data Emissão:** 24/10/1996

Endereço:

Cidade: FORTA GROSSA, PR **Data Emissão:** 14/01/2017

Assinatura: [Assinatura]

Identificação: PARANA

Identificação: 1387526810

Identificação: 1387526810

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1387526810

INDIVIDUALIZADA 1387526810



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



0220
JW

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA		Protocolo: PRC2107079822				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41207699112	CNPJ 18.826.244/0001-93	Data de Ato Constitutivo 04/09/2013	Início de Atividade 20/08/2013			
Endereço Completo Rua MARQUES DE SOUZA, Nº 93, SALA B, OFICINAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84035-360						
Objeto Social A) PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; B) EDIÇÃO DE JORNAIS; C) ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS; E) ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E TECNOLÓGICOS; F) AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MULTIMEDIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA		20.676.778/0001-22	R\$ 50.000,00	Sócio	N	
Nome ELOIR RODRIGUES DA SILVA		CPF/CNPJ 027.390.399-30	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato		
Nome ELOIR RODRIGUES DA SILVA		027.390.399-30				
Data Arquivamento 09/11/2020		Número 20206785410	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2021, às 09:19:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código WHGSNFAB.



PRC2107079822

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
CNPJ: 18.826.244/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:01 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **B547.6FC0.A0DB.5397**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CSH.
S

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024258035-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.826.244/0001-93**
Nome: **REDE PARANA NOTICIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 63806 / 2021

Código de Autenticidade: F385506D7AA65D3E7EC44F45EEA9C516

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 555234

CNPJ/CPF: 18.826.244/0001-93

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Rede

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 01 de julho de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

025.
Sew

DES.
SOU

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.826.244/0001-93

Razão Social: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA

Endereço: R MARQUES DE SOUZA 93 SALA B / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR /
84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002244364595920

Informação obtida em 11/05/2021 16:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.826.244/0001-93

Certidão nº: 25026846/2021

Expedição: 13/08/2021, às 08:09:37

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.826.244/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Orb
Jaw



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18826244000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2021 09:05:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
CNPJ: 18.826.244/0001-93

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

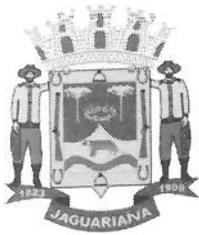
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 13 de agosto de 2021.

Ref.: Protocolo nº 4831/2021

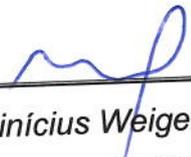
Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021. OBJETO: Aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, 11ª ed. 2021-2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
REDE PARANA NOTICIAS LTDA	7.650,00

Subcrevo-me.



Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 25/2021 – Processo Administrativo nº 165/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social.

ASSUNTO: Aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, 11ª ed 2021-2022

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social objetivando a Aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, 11ª ed 2021-2022.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal;
- b) Proposta comercial (pg 04 a 12);
- c) Declaração de Exclusividade (pg 13);
- d) Previsão orçamentária(pg 15);
- e) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social (pg. 16 a 20);
 - Documento Sócio (pg. 21);
 - Certidão Simplificada (pg 22);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 23);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 24);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 25);
 - Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 26);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 27);
 - Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 28);



031.
Sec



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (pg 29).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

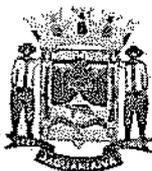
Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

IV. CONCLUSÃO

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo, portanto, óbice ao prosseguimento.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

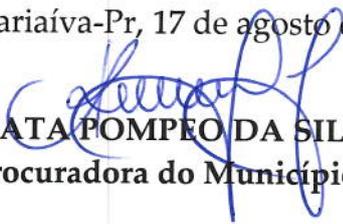
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariaíva-Pr, 17 de agosto de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

036
Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

037.
Jeu

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2021

Processo Adm.: 165/2021
Data do Processo: 13/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 165/2021
b) **Nr. Licitação:** 25/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 19/08/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, 11ª ed. 2021-2022

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

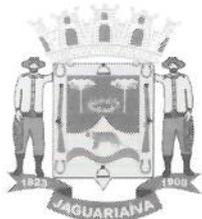
	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
REDE PARANA NOTICIAS LTDA				
1 - Livro-anuário Caminhos dos Campos Gerais - Marca:	UNI	45,000	170,0000	R\$ 7.650,00
			Total fornecedor:	R\$7.650,00
			Total geral:	R\$ 7.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Rádio Jaguariaíva	03.003.24.131.0014.2020.3.3.90.30.00	R\$ 7.650,00

Jaguariaíva, 19 de Agosto de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 19 de agosto de 2021.

Ref. Protocolo Nº 4831/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

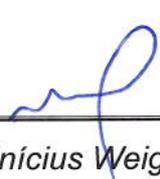
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

OBJETO: Aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, 11ª ed. 2021-2022

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
REDE PARANA NOTICIAS LTDA	R\$ 7.650,00

Data de Homologação: 19/08/2021

Respeitosamente,



Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



039
JJ
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 8163 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/08/2021 15:15:33
SÚMULA: CIRCULAR Nº 141/2021 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATO Nº25/2021 DA REDE PARANA NOTICIAS LTDA

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 141/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SECOM

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO IL Nº 25/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 25 de Agosto de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1465/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1465/2021

Contratado: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.

Objeto: Aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

Processo Licitatório Nº 165/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

JOSÉ AMILTON ROMÃO

MD. Secretário Municipal de Comunicação Social.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.465/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 18.826.244/0001-93, com sede à Rua Marques de Souza, n. 93, Bairro Oficinas, Cidade de Ponta Grossa-Pr, CEP: 84.035-360, neste ato representada por **ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do RG n. 7.246.103-7-SSP/Pr e inscrito no CPF nº 027.390.399-30, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, conforme especificações discriminadas na relação anexos da Inexigibilidade 25/2021, Processo nº 165/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 98/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
2.020 MANUTENÇÃO DA RADIO
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 36

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela

042
[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

043
✓



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. JOSE AMILTON ROMÃO, conforme expedido nos protocolos anexos ao certame, responder integralmente pela fiscalização, manutenção e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

044
44



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, N° 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

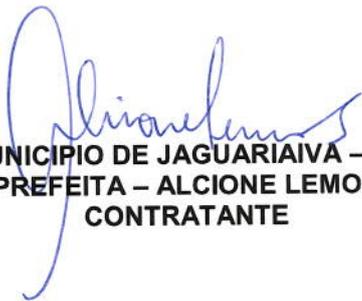
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 19 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
CONTRATADO


JOSE AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação
Social

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

046.
Sua

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 01 de Setembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº4831 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 25/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0037

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0041 à 0045

Contrato Administrativo nº 1465/2021

Contratado: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.

Objeto: Aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

Processo Licitatório Nº 165/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021

Valor: R\$ 7.650,00 - Vigência: 12 meses

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1151/2021

Processo Administrativo: 165/2021
Data do Processo: 13/08/2021
Contrato: 1465/2021
Data da Contratação: 19/08/2021
Data da Solicitação: 09/09/2021
Data de Homologação: 19/08/2021
Sequencial do Contrato: 45687

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 25/2021 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: REDE PARANA NOTICIAS LTDA

CPF/CNPJ: 18.826.244/0001-93

Endereço: MARQUES DE SOUZA, OFICINAS - 84035-360, PONTA GROSSA - PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03.003 - Departamento de Rádio e Televisão

Despesa: 36 - Manutenção da Rádio Jaguariaíva - 03.003.24.131.0014.2020.3.3.90.30.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 7 DIAS

Local de Entrega: Sec. Comunicação Social - SECOM

Objeto da Contratação: Aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, 11ª ed. 2021-2022

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	45,000	UNI	Livro-anuário Caminhos dos Campos Gerais		170,0000	7.650,00

Total Geral: 7.650,00

Jaguariaíva/PR, 09 de Setembro de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 4831/2021

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 1.151/2021**, em conformidade à Aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, 11ª ed. 2021-2022. (Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2021).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 21/09/2021

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 09/09/2021

Nº do Empenho: 5313/2021
ORDINARIO

Órgão:	03.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	
Unidade:	03.003	DEPARTAMENTO DE RÁDIO E TELEVISÃO	
Funcional:	24.131.14	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Projeto/Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DA RÁDIO JAGUARIAÍVA	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.46.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	2.815,80
Valor Dotação Atualizada:	30.000,00	Valor do empenho:	7.650,00
Total (A):	30.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.465,80
		Total (A - B):	19.534,20

Credor: REDE PARANA NOTICIAS LTDA
CNPJ: 18.826.244/0001-93 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: MARQUES DE SOUZA - Cidade: Ponta Grossa UF: PR
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 98738-7
Agência: 730 - - SICREDI PIRAI Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Processo 4831/2021 Valor referente aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, 11ª ed. 2021-2022.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral:	7.650,00
Fundamento legal:	Número Processo: 165/2021	Data:
Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação	Número Licitação: 25/2021	Data:
Contrato: 1465/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____ Data: 09/09/2021
Responsável